



quarta-feira, 03 de julho de 2019 – 13:10
<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2019.115.000093-2-PR

Pregão nº 013/2019

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e conservação (hipoclorito de sódio, vassoura, rodo de madeira, fósforo e etc...), com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Acolho as razões e fundamentos contidos no parecer nº 119.005/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, e, por conseguinte, decido pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO da impugnação interposta pela empresa ARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 21.822.665/0001-50, protocolada através do processo nº 2019.115.003456-7-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2019.

André Luiz Gomes de Oliveira

= Secretário Municipal de Gestão Pública =